MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTROLADORIA DE
CONTROLE INTERNO

ERRATA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 02/2025

Onde se lê:

Conclusão sobre a recomendação	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA 1.Elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com as demais Secretarias, excluindo-se a duplicidade de benefícios (marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão Nº 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR. – **NÃO IMPLEMENTADA** 2.Estudar a viabilidade do incremento do auxílio-alimentação para o período anual, sem interrupção, posto que o benefício possui natureza indenizatória, sendo excluído do cálculo do limite de gastos com pessoal, previsto nos artigos 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000 – LRF, conforme Acórdão Nº 2761/23. – **IMPLEMENTADA**

Leia-se:

Conclusão sobre a recomendação	NÃO IMPLEMENTADA 1.Elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com as demais Secretarias, excluindo-se a duplicidade de benefícios (marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão Nº 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR. – **NÃO IMPLEMENTADA** 2.Estudar a viabilidade do incremento do auxílio-alimentação para o período anual, sem interrupção, posto que o benefício possui natureza indenizatória, sendo excluído do cálculo do limite de gastos com pessoal, previsto nos artigos 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000 – LRF, conforme Acórdão Nº 2761/23. – **NÃO IMPLEMENTADA**